

## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

PARECER N.º 234/2015

**PROTOCOLO**: 1339110

**INTERESSADO: CLEMENTINA RAMOS FRITZ** 

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PROCIMAX 20MG (CAIXA COM 38 COMPRIMIDOS); ZIDER 10MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) E ROUPA INTIMA PLENITUDE ACTIVE (TAMANHO M), para atendimento a Sra. CLEMENTINA RAMOS FRITZ, em razão de decisão judicial nos autos da ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Pará — nº 0003840-36.2014.8.14.0301-2º Vara da Fazenda de Belém.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

## III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém — NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 — PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1339110, referente ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO PROCIMAX 20MG (CAIXA COM 38 COMPRIMIDOS); ZIDER 10MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) E ROUPA INTIMA PLENITUDE ACTIVE (TAMANHO M), para atendimento a Sra. CLEMENTINA RAMOS FRITZ, em razão de decisão judicial nos autos da ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Pará — nº 0003840-36.2014.8.14.0301-2º Vara da Fazenda de Belém.



## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a analise documental, encontrou-se: solicitação do NDJ/SESMA pela aquisição conforme fls.162, Cotação de preço nº 487/2015 com seu respectivo mapa comparativo e pelo critério de menor preço a proposta vencedora foi apresentada pelas empresas ARQUIME- C. J. A. PARENTE – ME CNPJ: 83.646.307/0001-91 nos itens 01 e 02 no valor de R\$ 899,40 e EXTREMA – A. N. GARCIA DA SILVA ME CNPJ. 20.450.255/0001-63 no item 03 no valor de R\$ 2.100,00, Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa, e parecer jurídico nº 1250/2015 manifestando-se favorável a aquisição DE PROCIMAX 20MG (CAIXA COM 38 COMPRIMIDOS); ZIDER 10MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS) E ROUPA INTIMA PLENITUDE ACTIVE (TAMANHO M) pela modalidade de dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 01 de julho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.